



Considerando o Parecer Técnico nº 203/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.003849/2010-46/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia de Ruy Barbosa, inscrita no CNPJ nº 15.093.966/0001-98, com sede em Ruy Barbosa (BA).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 26 de novembro de 2010 a 25 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 645, DE 25 DE JULHO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Instituição Frederico Leomil, com sede em Niterói (RJ).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 201/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.066560/2010-38/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Instituição Frederico Leomil, inscrita no CNPJ nº 27.764.554/0001-11, com sede em Niterói (RJ).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de dezembro de 2010 a 9 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 646, DE 25 DE JULHO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande (MS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 199/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.060735/2010-01/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 03.221.702/0001-93, com sede em Campo Grande (MS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 18 de setembro de 2010 a 17 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 647, DE 25 DE JULHO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital Dr. Ernesto Maurício Arndt, com sede em Morro Redondo (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 198/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.065535/2010-37/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº

12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Hospital Dr. Ernesto Maurício Arndt, inscrita no CNPJ nº 92.206.325/0001-43, com sede em Morro Redondo (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 18 de fevereiro de 2011 a 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 648, DE 25 DE JULHO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente Santa Rita, com sede em São Gabriel da Palha (ES).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 200/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.052942/2010-84/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº

12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Associação Beneficente Santa Rita, inscrita no CNPJ nº 28.566.727/0001-50, com sede em São Gabriel da Palha (ES).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 7 de dezembro de 2009 a 6 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ**

**PORTARIA Nº 510, DE 24 DE JULHO DE 2014**

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ, nomeado na forma da Portaria MS/1834/2012, publicada no DOU/Nº 168, de 29/08/2012, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Aplicar à empresa TRUSHER SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA (Prestação de serviços de coleta externa, transporte e disposição final dos resíduos sólidos e líquidos, classificados como comuns (grupo D), biológico (grupo A) e perfuro cortantes (grupo E), objeto do Processo HFSE-33433.005849/2014-42, Contrato nº 06/2013, Pregão Eletrônico 01/2013, sanção de MULTA de 4% sobre o valor mensal da fatura, com base no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por força contratual conforme preconizado no item 8.2 do Termo de Referência, tendo em vista o que consta no despacho da Coordenação de Administrativa às fls. nº 29. (Processo SIPAR 33433.006431/2014-52).

MIGUEL CARDIM PINTO MONTEIRO

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 282, DE 25 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇA DE OLIVEIRA

**ANEXO**

| NOME                   | RNE      | RMS     | PROCESSO/SIPAR       |
|------------------------|----------|---------|----------------------|
| VIOLETA ROMERO BENITEZ | G008961Z | 3501665 | 25000.077831/2014-12 |

**PORTARIA Nº 283, DE 25 DE JULHO DE 2014**

Altera o Anexo da Portaria nº 57, de 5 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 57, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DE OLIVEIRA PROENÇA

**ANEXO**

| PROCESSO             | NOME DO MÉDICO                 | RMS     | UF | MUNICÍPIO |
|----------------------|--------------------------------|---------|----|-----------|
| 25000.220489/2013-98 | ANGEL FRANCISCO GUILARTE SAVON | 2300258 | CE | CEDRO     |
| 25000.220373/2013-59 | DAIRA CARO RIVERO              | 2300259 | CE | CEDRO     |

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 485, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064018/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Barbacena, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 10 de julho de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 622/2014/SJL/DDRA/CJAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064018/2011, de sorte a conceder provimento ao recurso interposto pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barbacena, estado de Minas Gerais, por meio do canal 277E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 622/2014/SJL/DDRA/CJAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.001203/2012, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pelas FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE, participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barbacena, estado de Minas Gerais, por meio do canal 277E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 622/2014/SIL/DDRA/CJAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056595/2011, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barbacena, estado de Minas Gerais, por meio do canal 277E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

PAULO BERNARDO SILVA

## ANEXO

| PROponente                                                                      | TIPO | PROCESSO          | PROPOSTA    | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------------|--------------------------|
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. | I    | 53000.064018/2011 | HABILITADA  | VENCEDORA                |
| FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE                                   | II   | 53000.001203/2011 | INABILITADA | INDEFERIMENTO            |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL NA BAHIA E SERGIPE**

**DESPACHOS DO GERENTE**

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE, em cumprimento ao disposto pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, torna pública as decisões exaradas em face das entidades abaixo listadas:

| PROCESSO        | ENTIDADE                                                                  | CPF/CNPJ           | SERVIÇO                                       | MUNICÍPIO/UF                | INFRAÇÃO                                                              | SANÇÃO        | DESPACHO | DATA DA DECISÃO | AUTORIDADE                                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-----------------|------------------------------------------------|
| 535540015922013 | H. D. Rádio FM Ltda.                                                      | 13.600.408/0001-46 | Radiodifusão FM                               | Valença/BA                  | Itens 3.2.3 e 3.2.7, RTFM; art. 53, RUER; art. 18, RLEC               | R\$ 7.560,00  | 2474     | 21/05/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535540074142012 | Prefeitura Municipal de Castro Alves                                      | 13.693.122/0001-52 | Retransmissão TV                              | Castro Alves/BA             | Art. 53, RUER; art. 55, I, "b", RCHPT                                 | R\$ 12.000,00 | 1347     | 20/03/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535540046732013 | Associação Comunitária de Ibi-peba                                        | 01.655.219/0001-91 | Radiodifusão Comunitária                      | Ibipeba/BA                  | Item 19.1.4, Norma 01/2011                                            | R\$ 444,40    | 2463     | 31/05/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535570003632014 | Televisão Atalaia Ltda.                                                   | 13.079.397/0001-09 | Retransmissão TV                              | Itabaiana/SE                | Art. 163, LGT                                                         | R\$ 2.175,00  | 2705     | 06/06/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535540007912014 | Supernet Provedor de Internet Ltda-ME                                     | 15.482.921/0001-05 | Comunicação Multimídia                        | Santo Antônio de Jesus/BA   | Art. 131, LGT                                                         | R\$ 3.010,08  | 2849     | 18/06/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535570001802014 | Sérgio Vilela Alves Santos                                                | 532.291.345-91     | Comunicação Multimídia                        | Nossa Senhora do Socorro/SE | Art. 131, LGT                                                         | R\$ 3.010,08  | 2521     | 26/05/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535540043512013 | Associação Comunitária Sócio Cultural dos Moradores de Itiúba/BA - ACSCMI | 03.813.063/0001-55 | Radiodifusão Comunitária                      | Itiúba/BA                   | Art. 18, RLEC; art. 40, XXII, RSRadcom; art. 55, V, "b", RCHPT        | R\$ 1.660,00  | 2456     | 20/05/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535540023432013 | Moab Mascarenhas Almeida                                                  | 008.655.735-14     | Rádio do Cidadão                              | Vitória da Conquista/BA     | Art. 7º, RSRC c/c art. 131, LGT; art. 55, V, "b", RCHPT               | R\$ 640,00    | 2452     | 20/05/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535540003542014 | Squadron FM Ltda.                                                         | 03.879.307/0001-00 | Radiodifusão FM                               | Conceição do Jacuípe/BA     | Art. 3.2.7, RTFM                                                      | R\$ 2.472,00  | 2448     | 19/05/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535540022362013 | Rádio Clube de Valença Ltda.                                              | 16.176.166/0001-01 | SARC                                          | Valença/BA                  | Art. 163, LGT; item 3.2.3, 6.1.3, 6.1.5, ROMOT; art. 18, RLEC         | R\$ 8.081,01  | 2507     | 22/05/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535540055462012 | Diogo Joserone dos Santos Carneiro                                        | 986.022.685-72     | Radiodifusão FM                               | Valente/BA                  | Art. 163, LGT; art. 55, V, "b", RCHPT                                 | R\$ 4.350,00  | 2579     | 29/05/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535540035232009 | Genivaldo Rodrigues Jardim                                                | 022.157.885-42     | Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada    | Teixeira de Freitas/BA      | Art. 163, LGT                                                         | R\$ 2.160,00  | 8502     | 02/12/2009      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535570010932013 | Radio Educadora Santa Tereza AM Ltda                                      | 14.705.305/0001-03 | Radiodifusão Sonora em Onda Média             | Ribeira do Pombal/BA        | Itens 3.2.3; 5.4.1 e 6.3.1 do ROMOT                                   | R\$ 6.120,00  | 516      | 31/01/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535570002082012 | Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos                       | 02.471.970/0001-09 | Radiodifusão Comunitária                      | São Domingos/SE             | Art. 40, XXII do RSRadCom                                             | R\$ 1.540,00  | 1696     | 03/04/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535540036902013 | Associação de Radiodifusão Comunitária Esperança FM                       | 08.246.981/0001-63 | Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada-FM | Salvador/BA                 | Art. 163, LGT; art. 55, V, "b", RCHPT                                 | R\$ 4.321,50  | 2674     | 04/06/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |
| 535540028342013 | Associação dos Moradores do Aracruz-AMA                                   | 00.600.894/0001-50 | Radiodifusão Comunitária                      | Barreiras/BA                | Item 15.3 da Norma MC 01/2011                                         | R\$ 1.980,00  | 2193     | 05/05/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535540004162013 | Radio Extremo Sul da Bahia Ltda                                           | 15.620.529/0001-85 | Radiodifusão Sonora em Onda Média             | Itamaraju/BA                | Item 5.4.1 do ROMOT                                                   | R\$ 2.424,00  | 2282     | 12/05/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535540031082013 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical                         | 02.859.224/0001-89 | Radiodifusão Comunitária                      | Angical/BA                  | Art. 18 do RLEC                                                       | R\$ 440,00    | 2375     | 16/05/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535570001562013 | Disk Boy Moto Expresso Ltda                                               | 15.143.462/0001-35 | Limitado Privado                              | Aracaju/SE                  | Itens 10.4 c/c 13.5, II, "e" da Norma 13; art. 18 do RLEC             | R\$ 880,00    | 2236     | 07/05/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535540076262012 | Município de Mucugê                                                       | 13.922.562/0001-34 | Retransmissão de TV                           | Mucugê/BA                   | Art. 163 da LGT                                                       | R\$ 6.525,00  | 1856     | 14/05/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535540002302013 | Ello Comunicações Ltda                                                    | 09.552.353/001-79  | Comunicação Multimídia                        | Valente/BA                  | Art. 27 do RSCM                                                       | R\$ 3.000,00  | 2592     | 30/05/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535540059122012 | Wilquer Porto da Silva                                                    | 010.094.205-93     | Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada    | Brumado/BA                  | Art. 163, LGT                                                         | R\$ 4.350,00  | 2337     | 14/05/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535540004262013 | Atual Sistema de Comunicação Ltda                                         | 03.861.328/0001-90 | Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada    | Santa Cruz de Cabralia      | Itens 5.3.1.1 e 7.2.1 do RTFM                                         | R\$ 8.640,00  | 2267     | 09/05/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535540023482013 | MUKA Comercio de Moveis Ltda-EPP                                          | 07.507.580/0001-57 | Rádio Cidadão                                 | Vitoria da Conquista/BA     | Art. 131 e 162 da LGT                                                 | R\$ 640,00    | 2384     | 16/05/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535540023542013 | Gilmar Mello Pereira-ME                                                   | 02.197.612/0001-41 | Rádio Cidadão                                 | Laranjal/MG                 | Art. 131 e 162 da LGT                                                 | R\$ 640,00    | 2140     | 02/05/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535540009592013 | Radio Liberdade de Sergipe FM Ltda                                        | 13.382.338/0001-05 | Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada    | Aracaju/SE                  | Item 6.4.1 da RTFM                                                    | R\$ 2.160,00  | 1885     | 14/04/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535540011662013 | Radio Gabriela FM Ltda                                                    | 16.474.801/0001-29 | Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada    | Ilhéus/BA                   | Itens 5.2.1, 5.2.1.1, 6.4.1, 7.2.1 e 5.3.1.1 do RTFM; art. 18 do RLEC | R\$ 15.120,00 | 2263     | 08/05/2014      | Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe |
| 535540027532013 | Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil     | 16.256.885/0001-24 | Radiodifusão Comunitária                      | Barreiras/BA                | Art. 18 do RLEC                                                       | R\$ 444,40    | 1281     | 18/03/2014      | Gerente Regional da Bahia e Sergipe            |